



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.050/2011, Maceió, 26 de setembro de 2011
Projeto de Lei nº 6.236/2011
Autor: Ver. Silvânia Barbosa

Considera de Utilidade Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

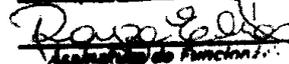
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o Clube Carnavalesco Cavaleiro dos Montes, entidade Civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 24.167.934/0001-80, com sede e foro na Rua Virgílio Guedes, nº 1593, no bairro de Ponta Grossa, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em **26** de **setembro** de 2011.


José Cleero Soares de Almeida
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO
22/09/11

Assessoria do Prefeito

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

